

MOÇÃO nº **MOÇ 002/2003** de 2003
(Da Deputada Arlete Sampaio)

LIDO
Em 05/02/03
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Presidência, enviada a Mesa, para deliberar à vista do parecer de relator designado.

Em 05/02/03


Apresente voto de protesto contra ato do Governo do Distrito Federal que determinou o ATRASO NO PAGAMENTO de parcela do 13º salário, da parcela referente às férias e de parcela referente a adiantamento de férias, devida aos servidores dos setores de Educação, Saúde e Segurança do Distrito Federal.

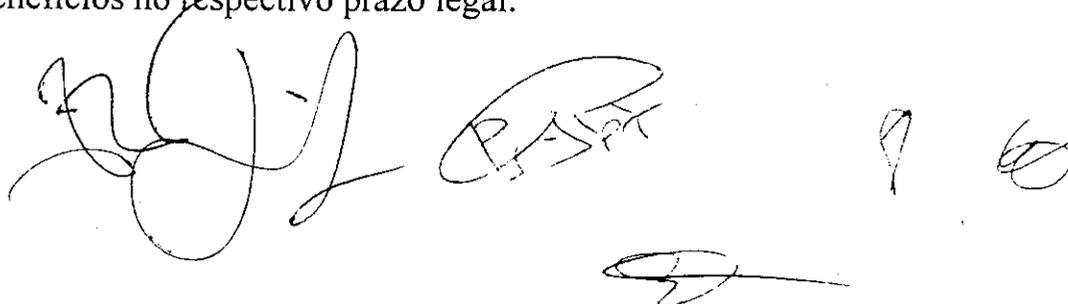
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 144, § 3º, do Regimento Interno desta Casa, propomos que os Nobres Parlamentares integrantes da Câmara Legislativa do Distrito Federal, acatem VOTO DE PROTESTO contra o ATRASO NO PAGAMENTO, determinado por decisão do Governador do Distrito Federal, de parcela do 13º salário, da parcela referente às férias e de parcela referente a adiantamento de férias, devidas aos servidores dos setores de Educação, Saúde e Segurança do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MOÇ. n.º 002/03
05/02

Nos últimos anos consolidou-se um procedimento, por parte do GDF, de pagar uma parcela do 13º salário, juntamente com a antecipação de férias, aos servidores que fizesse esta opção. Entretanto, no início de 2003, os servidores do Distrito Federal foram surpreendidos com o não pagamento destes benefícios no respectivo prazo legal.



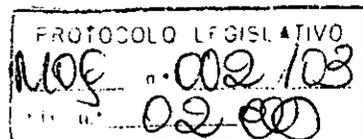
A habitualidade dos anos anteriores, aliada ao fato de que as chefias encaminharam os documentos necessários para o pagamento ainda no final de 2002 criou nos servidores uma justa expectativa de que o governo honraria com os compromissos assumidos.

A decisão do GDF em alterar e atrasar o pagamento das parcelas em questão implicou em danos, muitos dos quais irreversíveis, para os servidores. Prejuízos pessoais que atingiram as férias familiares previamente planejadas, bem como as demais complicações financeiras em decorrência da impossibilidade em honrar os compromissos assumidos, que levaram os servidores ao endividamento junto às instituições financeiras, notadamente o Banco de Brasília.

Como consequência, o que poderia significar o descanso merecido das férias, foi transformado em insatisfação e prejuízos financeiros dos servidores das áreas de educação, saúde e segurança do Distrito Federal.

Por estas razões, esta Casa de Leis, espaço democrático conquistado por meio da luta do povo do Distrito Federal, tem o dever de apresentar o presente VOTO DE PROTESTO contra o ATRASO NO PAGAMENTO, determinado por decisão do Governador do Distrito Federal, de parcela do 13º salário, da parcela referente às férias e de parcela referente a adiantamento de férias, devidas aos servidores dos setores de Educação, Saúde e Segurança do Distrito Federal, contando com o voto dos Nobres Parlamentares, eleitos numa cidade que se orgulha de ser a sede do Governo Federal do Brasil.

Sala das Sessões, de de 2003.




Arlete Sampaio
Deputada Distrital - PT

